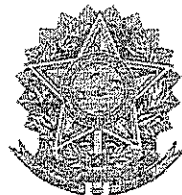


Ata de Registro de Preços  
Edital do Pregão Eletrônico N° 90005/2024, UASG 765704.

---



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**PREGÃO N° 90005/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025**

A União, por intermédio da POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (PNNSG), com sede na Rua Conde de Bonfim, n° 54, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP inscrito no CNPJ sob o n° 00.394.502/0065-09, neste ato representado pela Capitão de Mar e Guerra (Md) DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA, nomeada pela Portaria n° 246/MB de 16 de outubro de 2023 do Comandante da Marinha, autorizada pela portaria N° 30/CMAM, de 19 de junho de 2022 do Diretor do Centro Médico Assistencial da Marinha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 90005/2024, publicada no Comprasnet de 22/08/2024, processo administrativo n.º 63065.000025/2024-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

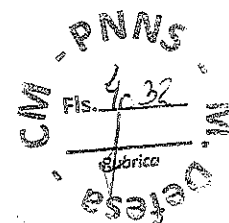
**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente e limpeza para a Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG), Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG), Policlínica Naval de Niterói (PNN) e Ambulatório Naval da Penha (ANP), especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo A do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME<br>CNPJ 16.813.260/0001-16<br>Endereço: RUA MARANGUAPE, 379 - SANTO ANTONIO / Duque de Caxias / Rio de Janeiro<br>Cep: 25.233-050<br>Telefone: (21) 3066-5555/ (21) 96427-1772 / (21) 98643-7611<br>Email: <a href="mailto:rcbsolucoes@gmail.com">rcbsolucoes@gmail.com</a><br>Representante: REGINALDO PERES<br>CPF: 949.639.407-87 |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                      |                                                                                          |           |                |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAT. MAT. | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca/Fab                  | UNID. DE MEDIDA      | QTD MÍNIMA POR PEDIDO                                                                    | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | Valor total  |
| 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 301134    | DESINCROSTANTE,<br>COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDOS,<br>SEQUESTRANTES E<br>UMECTANTES,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:ODOR<br>CARACTERÍSTICO,<br>BIODEGRADÁVEL, PESO<br>ESPECÍFI,<br>APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE<br>GORDURAS CARBONIZADAS<br>EM CHAPAS E EQUI, TEOR<br>ACIDEZ:PH<br>1%: 12,00 A 13,00% PH,<br>ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO,<br>COR:INCOLOR, PRINCÍPIO<br>ATIVO:SODA CÁUSTICA.<br>PRODUTO COM REGISTRO<br>NO MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE /ANVISA. (EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP) ITEM COM<br>REQUISITO DE<br>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA<br>(REFERÊNCIA: ITEM 6.3<br>DO ETP) | CORD<br>EX/<br>SIMILA<br>R | LITRO                | Minimo de<br>1% do<br>quantitativ<br>o<br>total,<br>conforme<br>necessidad<br>e do órgão | 346       | R\$ 12,90      | R\$4.463,40  |
| 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 376       | SACO P/ LIXO INFECTANTE<br>100 LT. SACO PLÁSTICO<br>REFORÇADO PARA LIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ENTUL<br>IX/<br>SIMILA     | PACOTE<br>COM<br>100 | Minimo de<br>1% do<br>quantitativ                                                        | 532       | R\$ 39,80      | R\$21.173,60 |



Ata de Registro de Preços  
Edital do Pregão Eletrônico N° 90005/2024, UASG 765704.

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                         |                                                                     |     |           |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
|    | 026    | INFECTANTE DE 100 L, CONFORME MAR 71000/386D. MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MÍNIMA 105 CM. LARGURA (L) 75 CM, COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 100 L / 30 KG. COR: BRANCO LEITOSO. VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO TRANSPARÊNCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA DE FILMES À PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | R               | UNIDADES                | o total, conforme necessidade e do órgão                            |     |           |              |
| 44 | 375948 | SACO P/ LIXO INFECTANTE 200 LT.SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO INFECTANTE DE 200 L, CONFORME MAR 71000/386D. MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MÍNIMA 113                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENTULH/ SIMILAR | PACOTE COM 100 UNIDADES | Mínimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade e do órgão | 424 | R\$ 49,80 | R\$21.115,20 |

|    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |       |                                                                   |      |          |              |
|----|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|
|    |                            | CM. LARGURA (L) 80 CM, COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 200 L / 45 KG. COR: BRANCO LEITOSO. VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NÃO PACOT E DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO TRANSPARÊNCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA DE FILMES À PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) |                            |       |                                                                   |      |          |              |
| 55 | 4<br>3<br>7<br>1<br>6<br>1 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO; CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO;<br>FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO;<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO 1 LITRO (VALIDADE MÍNIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CORD<br>EX/<br>SIMILA<br>R | LITRO | Minimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão | 6498 | R\$ 3,50 | R\$22.743,00 |

Ata de Registro de Preços

Edital do Pregão Eletrônico N° 90005/2024, UASG 765704.

|     |  |                                                                                                                                                                                             |                     |                        |                                                                      |       |           |              |
|-----|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
|     |  | DE 12 MESES) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) ITEM COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REFERÊNCIA: ITEM 6.3 DO ETP)                                                                               |                     |                        |                                                                      |       |           |              |
| 72  |  | BOBINA PAPEL IMPRESSORA, TIPO PAPEL PAPEL TÉRMICO, COR AMARELA, LARGURA 80 MM, 40METROSAPLICAÇÃO IMPRESSORA TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA VIA (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)             | ALOFO RM/ MEXP APER | UNIDAD E               | Minimo de 1% do quantitativ o total, conforme necessidade e do órgão | 3250  | R\$ 4,50  | R\$14.625,00 |
| 73  |  | BOBINA FILME PICOTADO PARA EMBALAR ALIMENTOS 20X35 . ROLO 500 SACOS (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)                                                                                                 | MEGA MIL/ SIMILA R  | ROLO                   | Minimo de 1% do quantitativ o total, conforme necessidade e do órgão | 992   | R\$ 13,95 | R\$13.838,40 |
| 95  |  | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL:AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO:80 MM, TIPO:LINGUETA, APLICAÇÃO:PASTA CARTOLINA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)                                                    | FUTUR O/ LEON ORA   | CAIXA COM 50 UNIDAD ES | Minimo de 1% do quantitativ o total, conforme necessidade e do órgão | 2122  | R\$ 7,20  | R\$15.278,40 |
| 109 |  | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | POLIB RAS/ SIMILA R | UNIDAD E               | Minimo de 1% do quantitativ o total, conforme necessidade e do órgão | 8740  | R\$ 1,63  | R\$14.246,20 |
| 124 |  | PILHA 1,5 V ALCALINA- AA,                                                                                                                                                                   | ELGIN               | PCT                    | Minimo de                                                            | 18880 | R\$ 2,48  |              |

|     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |                                                                   |      |          |              |
|-----|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------|
|     |  | NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CADMIO E NÃO SER DO MODELO ZINCO - CARBONO, POSSUIR SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. REF: ELGIN, DURACELL E ALFACELL. COR: AZUL. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | / SIMILAR         | COM 02 UN. | 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão           |      |          | R\$46.822,40 |
| 145 |  | REFERENTE AO ITEM 06 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP DESINFETANTE CONCENTRADO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. SOLUBILIDADE: FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. ASPECTO: LÍQUIDO E LÍMPIDO SEM RESÍDUO OU SEPARAÇÃO DE FASES. ODOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTES. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNICO TEOR DOS PRINCÍPIOS ATIVOS: 0,27 - 1,0 %. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) ITEM COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REFERÊNCIA: ITEM 6.3 DO ETP) | CORD EX/ SIMILAR  | LITRO      | Mínimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão | 1350 | R\$ 2,88 | R\$3.888,00  |
| 160 |  | REFERENTE AO ITEM 110 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP PASTA ARQUIVO, MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POLIBRAS/ SIMILAR | UNIDADE    | Mínimo de 1% do quantitativo                                      | 2185 | R\$ 2,40 | R\$5.244,00  |

9039

Ata de Registro de Preços  
 Edital do Pregão Eletrônico Nº 90005/2024, UASG 765704.

|             |  |                                                                                                                                                                                |  |  |                                        |  |                    |  |
|-------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------|--|--------------------|--|
|             |  | PVC, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO SIMILAR (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) |  |  | total, conforme necessidade e do órgão |  |                    |  |
| VALOR TOTAL |  |                                                                                                                                                                                |  |  |                                        |  | R\$ R\$ 183.437,60 |  |

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1.O órgão gerenciador será a Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória

| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR - Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG)</b><br><b>Rua Conde de Bonfim, 54 – Tijuca, CEP 20530-002 - Rio de Janeiro/RJ</b><br><b>CNPJ nº 00.394.502/0065-09</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                   |                                                                   |           |                |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                            | CATM AT | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca/Fab        | UNIDADE DE MEDIDA | QTD MÍNIMA POR PEDIDO                                             | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | Valor total  |
| 37                                                                                                                                                                                              | 301134  | DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFI, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI, TEOR ACIDEZ:PH 1%: 12,00 A 13,00% PH, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:INCOLOR, PRINCÍPIO | CORDE X/ SIMILAR | LITRO             | Mínimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão | 250       | R\$ 12,90      | R\$ 3.225,00 |

17. 23300



4035  
d

Ata de Registro de Preços  
Edital do Pregão Eletrônico Nº 90005/2024, UASG 765704.

|    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                      |                                                                                     |     |           |               |
|----|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------------|
|    |                            | NBR<br>14474. PACOTE CONTENDO<br>100 UNIDADES. (EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                      |                                                                                     |     |           |               |
| 44 | 3<br>7<br>5<br>9<br>4<br>8 | SACO P/ LIXO INFECTANTE<br>200 LT.SACO PLÁSTICO<br>REFORÇADO PARA LIXO<br>INFECTANTE DE<br>200 L, CONFORME MAR<br>71000/386D. MEDIDAS (NBR<br>9191/2008): ALTURA<br>MÍNIMA 113<br>CM. LARGURA (L) 80 CM,<br>COM TOLERÂNCIA DE + OU -<br>1 CM. CAPACIDADE<br>NOMINAL: 200 L<br>/ 45 KG. COR: BRANCO<br>LEITOSO. VERIFICAÇÃO DE<br>ESTANQUEIDADE (NBR<br>9191/2008): NÃO PACOTE<br>DEVEM APRESENTAR<br>VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À<br>QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA<br>LEVANTAMENTO (NBR<br>9191/2008): NÃO DEVEM<br>APRESENTAR RUPTURAS OU<br>PERDA DE<br>CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA<br>TRANSPARÊNCIA (NBR<br>13056/2000): DEVEM<br>APRESENTAR<br>NÃO TRANSPARÊNCIA EM<br>DUAS PAREDES<br>JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA<br>DE FILMES À<br>PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO<br>DEVEM APRESENTAR<br>RUPTURAS, DE ACORDO COM<br>NBR<br>14474. PACOTE CONTENDO<br>100 UNIDADES. (EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP) | ENTUL<br>X/<br>SIMILA<br>R | PACOTE<br>COM<br>100<br>UNIDA<br>DES | Mínimo de<br>1% do<br>quantitativo<br>total,<br>conforme<br>necessidade<br>do órgão | 300 | R\$ 49,80 | R\$ 14.940,00 |

|    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |       |                                                                   |      |          |               |
|----|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------|
| 55 | 4<br>3<br>7<br>1<br>6<br>1 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO; CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO;<br>FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA<br>ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO;<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO 1 LITRO (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) ITEM COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REFERÊNCIA: ITEM 6.3 DO ETP) | CORDE<br>X/<br>SIMILA<br>R | LITRO | Minimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão | 5000 | R\$ 3,50 | R\$ 17.500,00 |
|----|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------|

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM) - ANP</b><br><b>Avenida Brasil, nº 10946 – Penha, CEP 21012-350 - Rio de Janeiro/RJ</b><br><b>CNPJ nº 00.394.502/0471-08</b> |                    |                                                                                                                                                                       |                            |                              |                                                                   |                  |                       |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                             | CAT<br>M<br>A<br>T | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | Marca /Fab                 | UNIDA<br>DE DE<br>MEDID<br>A | QTD<br>MÍNIMA<br>POR PEDIDO                                       | QTD<br>TOT<br>AL | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | Valor total |
| 37                                                                                                                                                                                               | 30<br>11<br>34     | DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFI, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE | CORDE<br>X/<br>SIMILA<br>R | LITRO                        | Minimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão | 48               | R\$ 12,90             | R\$ 619,20  |

4c36  
4

Ata de Registro de Preços  
Edital do Pregão Eletrônico Nº 90005/2024, UASG 765704.

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |                                      |                                                                   |    |           |              |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------------|
|    |                | GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI, TEOR ACIDEZ:PH 1%: 12,00 A 13,00% PH, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COR:INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO:SODA CÁUSTICA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) ITEM COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REFERÊNCIA: ITEM 6.3 DO ETP)                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |                                      |                                                                   |    |           |              |
| 43 | 37<br>60<br>26 | SACO P/ LIXO INFECTANTE 100 LT. SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO INFECTANTE DE 100 L, CONFORME MAR 71000/386D. MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MÍNIMA 105 CM. LARGURA (L) 75 CM, COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 100 L / 30 KG. COR: BRANCO LEITOSO. VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO | ENTULI<br>X/<br>SIMILA<br>R | PACOTE<br>COM<br>100<br>UNIDA<br>DES | Minimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão | 72 | R\$ 39,80 | R\$ 2.865,60 |

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                         |                                                                     |     |           |             |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-------------|
|    |                | 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO TRANSPARÊNCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA DE FILMES À PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)                                                                                                                                                                                |                         |                         |                                                                     |     |           |             |
| 44 | 37<br>59<br>48 | SACO P/ LIXO INFECTANTE 200 LT.SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO INFECTANTE DE 200 L, CONFORME MAR 71000/386D. MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MÍNIMA 113 CM. LARGURA (L) 80 CM, COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 200 L / 45 KG. COR: BRANCO LEITOSO. VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NÃO PACOTE DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR | ENTULH<br>X/<br>SIMILAR | PACOTE COM 100 UNIDADES | Mínimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade e do órgão | 100 | R\$ 49,80 | R\$4.980,00 |

Ata de Registro de Preços  
Edital do Pregão Eletrônico N° 90005/2024, UASG 765704.

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |       |                                                                     |     |          |            |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|
|    |                | 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO TRANSPARÊNCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA DE FILMES À PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)                                                                                                                    |                  |       |                                                                     |     |          |            |
| 55 | 43<br>71<br>61 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO; CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO;<br>FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO;<br>CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FRASCO 1 LITRO (VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) ITEM COM REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REFERÊNCIA: ITEM 6.3 DO ETP) | CORDE X/ SIMILAR | LITRO | Minimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade e do órgão | 250 | R\$ 3,50 | R\$ 875,00 |

| <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)</b><br><b>Avenida Brasil -44.878 - Campo Grande - RJ, CEP 23078-001.</b><br><b>CNPJ nº 00.394.502/0498-28</b> |           |                          |            |                   |                       |           |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|------------|-------------------|-----------------------|-----------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                                                                                                                          | CAT. MAT. | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | Marca /Fab | UNIDADE DE MEDIDA | QTD MÍNIMA POR PEDIDO | QTD TOTAL | VALOR UNITÁRIO | Valor total |

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                            |                                                                                     |     |           |              |
|----|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|--------------|
| 43 | 37<br>60<br>26 | SACO P/ LIXO INFECTANTE<br>100 LT. SACO PLÁSTICO<br>REFORÇADO PARA LIXO<br>INFECTANTE DE<br>100 L, CONFORME MAR<br>71000/386D. MEDIDAS (NBR<br>9191/2008): ALTURA<br>MÍNIMA 105<br>CM. LARGURA (L) 75 CM,<br>COM TOLERÂNCIA DE + OU -<br>1 CM. CAPACIDADE<br>NOMINAL: 100 L<br>/ 30 KG. COR: BRANCO<br>LEITOSO. VERIFICAÇÃO DE<br>ESTANQUEIDADE (NBR<br>9191/2008): NÃO DEVEM<br>APRESENTAR VAZAMENTO.<br>RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE<br>E RESISTÊNCIA AO<br>LEVANTAMENTO (NBR<br>9191/2008): NÃO DEVEM<br>APRESENTAR RUPTURAS OU<br>PERDA DE CONTEÚDO.<br>VERIFICAÇÃO DA<br>TRANSPARÊNCIA (NBR<br>13056/2000): DEVEM<br>APRESENTAR NÃO<br>TRANSPARÊNCIA EM DUAS<br>PAREDES JUSTAPOSTAS.<br>RESISTÊNCIA DE FILMES À<br>PERFURAÇÃO ESTÁTICA:<br>NÃO DEVEM APRESENTAR<br>RUPTURAS, DE ACORDO<br>COM NBR<br>14474. PACOTE CONTENDO<br>100 UNIDADES. (EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP) | ENTULH<br>X/<br>SIMILAR | PACOTE COM<br>100 UNIDADES | Minimo de<br>1% do<br>quantitativo<br>total,<br>conforme<br>necessidade<br>do órgão | 120 | R\$ 39,80 | R\$ 4.776,00 |
| 44 | 37<br>59<br>48 | SACO P/ LIXO INFECTANTE<br>200 LT.SACO PLÁSTICO<br>REFORÇADO PARA LIXO<br>INFECTANTE DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENTULH<br>X/<br>SIMILAR | PACOTE COM<br>100 UNIDADES | Minimo de<br>1% do<br>quantitativo<br>total,                                        | 24  | R\$ 49,80 | R\$ 1.195,20 |

4039  
4

Ata de Registro de Preços  
Edital do Pregão Eletrônico N° 90005/2024, UASG 765704.

|    |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |       |                                                                   |     |          |              |
|----|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------------|
|    |                | 200 L, CONFORME MAR 71000/386D. MEDIDAS (NBR 9191/2008): ALTURA MÍNIMA 113 CM. LARGURA (L) 80 CM, COM TOLERÂNCIA DE + OU - 1 CM. CAPACIDADE NOMINAL: 200 L / 45 KG. COR: BRANCO LEITOSO. VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE (NBR 9191/2008): NÃO PACOT E DEVEM APRESENTAR VAZAMENTO. RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE E RESISTÊNCIA LEVANTAMENTO (NBR 9191/2008): NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS OU PERDA DE CONTEÚDO. VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA (NBR 13056/2000): DEVEM APRESENTAR NÃO TRANSPARÊNCIA EM DUAS PAREDES JUSTAPOSTAS. RESISTÊNCIA DE FILMES À PERFURAÇÃO ESTÁTICA: NÃO DEVEM APRESENTAR RUPTURAS, DE ACORDO COM NBR 14474. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) |                  |       | conforme necessidade do órgão                                     |     |          |              |
| 55 | 43<br>71<br>61 | HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO; CONCENTRAÇÃO CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CORDE X/ SIMILAR | LITRO | Mínimo de 1% do quantitativo total, conforme necessidade do órgão | 960 | R\$ 3,50 | R\$ 3.360,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | CARACTERÍSTICA ADICIONAL:<br>EMBALAGEM COM TAMPA<br>ROSQUEÁVEL, FRASCO 1<br>LITRO (VALIDADE MÍNIMA<br>DE 12 MESES) (EXCLUSIVO<br>PARA ME/EPP) ITEM COM<br>REQUISITO DE<br>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA<br>(REFERÊNCIA: ITEM 6.3 DO<br>ETP) |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

##### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



4040  
J

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre

a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4042  
1

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo A do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ata de Registro de Preços  
Edital do Pregão Eletrônico Nº 90005/2024, UASG 765704.

4043

Rio de Janeiro, RJ, datado conforme última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
 DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA  
Data: 29/01/2025 15:03:17-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Representante da CONTRATANTE  
**ASSINADO DIGITALMENTE**

REGINALDO  
PERES:94963940787  
Assinado de forma digital por  
REGINALDO PERES:94963940787  
Dados: 2025.01.20 14:48:53 -03'00'

REGINALDO PERES  
CPF: 949.639.407-87  
Representante da CONTRATADA  
**ASSINADO DIGITALMENTE**

Testemunha  
**ASSINADO DIGITALMENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
RENATA MOURAO DOS SANTOS BARCELOS  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>  


Testemunha  
**ASSINADO DIGITALMENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>  


E. A. BRANCO



## VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 >  Simples >  Completo

 **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

x

## Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 33-2025---ARP-RCB\_assinado.pdf

Hash: 204a0edbb4be0aba58a291b1ea3606284ebc65eea1b637080f8518eb92b4199c

Data da validação: 30/01/2025 13:44:59 BRT



## Informações da Assinatura:

Assinado por: REGINALDO PERES

CPF: \*\*\*.639.407-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x6fd9c3bc9b4ea85

Data da assinatura: 20/01/2025 14:46:09 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.



## Informações da Assinatura:

Assinado por: PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA

CPF: \*\*\*.098.127-\*\*

Nº de série de certificado emitente:

0x4aaf9882b5ea408e92fbef639bc49210cd89c891

Data da assinatura: 27/01/2025 13:39:42 BRT



Assinatura aprovada.



## Informações da Assinatura:

Assinado por: RENATA MOURAO DOS SANTOS BARCELOS

CPF: \*\*\*.693.307-\*\*

Nº de série de certificado emitente:

0x2243a9c1de5219a7b507e1ac4ced51fd99093508

Data da assinatura: 28/01/2025 08:27:11 BRT



Assinatura reprovada.



## Informações da Assinatura:

Assinado por: DANUZE PEREIRA DE CARVALHO MOURA

CPF: \*\*\*.654.627-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0x55a3bc679cb91c0

Data da assinatura: 29/01/2025 15:03:17 BRT

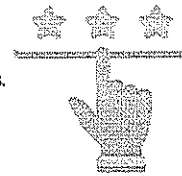


Assinatura aprovada.

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



## ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS



ACESSO À INFORMAÇÃO



CENTRAIS DE CONTEÚDO



CANAIS DE ATENDIMENTO



REDES SOCIAIS/CANAIS



CERTFORUM

## REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.